



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 321/2015

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica aprovado para o Exercício financeiro de 2016 o orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas no valor fixado de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - A receita do orçamento da Câmara Municipal é proveniente de transferências do Executivo no valor de R\$ R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A despesa da Câmara Municipal no valor de R\$ R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), obedecerá no exercício financeiro de 2016, ao previsto no Anexo I que é parte integrante deste projeto de resolução.

Parágrafo único. O detalhamento previsto no Anexo I deste projeto de resolução integrará a Lei Orçamentária Anual do município de Bela Vista de Minas.

Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas autorizada a abrir crédito suplementar até o limite previsto no orçamento anual do município, utilizando recursos da anulação de suas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a efetuar despesas com aumento da remuneração de servidores, recomposição anual dos Agentes Políticos, criação de cargos, contratação de pessoal através da aprovação de Resolução e/ou Lei Específica.

Art. 6º - A Mesa da Câmara diligenciará, durante o exercício financeiro de 2016, no sentido de compatibilizar a execução orçamentária com o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, além da observância dos limites e valores constantes dessa Resolução e da Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 15 de setembro de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Diogo Aurélio Silva
1º Secretário

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011